TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A SEREM UTILIZADOS NA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS NOVAS SALAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM RAZÃO DA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E REALOCAÇÃO DOS SETORES INTERNOS, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO E REDE LÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações contidas a seguir em DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

1.4 O material deverá ser entregue por empresa capacitada para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos serviços.

1.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças passará por uma reestruturação física em suas dependências, com a redistribuição completa dos setores em novas salas, o que implica na necessidade de adequações nas instalações elétricas para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas. Atualmente, os pontos de energia, iluminação e rede lógica estão dispostos conforme a configuração original do prédio, não atendendo à nova distribuição dos setores. Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de materiais elétricos para viabilizar as adequações, proporcionando segurança, funcionalidade e continuidade nos serviços públicos prestados. A contratação por meio de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de atender gradativamente às necessidades conforme o andamento das mudanças, garantindo economicidade, agilidade e planejamento da execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0e7869521a891.

2.2 Atualmente, a Prefeitura Municipal de Agrolândia não possui uma contratação vigente com o objeto supracitado.

2.3 A fundamentação da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
3.1.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
3.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.
3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
3.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**MEDIDA**	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BARRA ELETRODUTO 3 METROS PVC 3/4	UNIDADE	20	R$ 12,00	R$ 240,00	
2	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4	UNIDADE	10	R$ 4,28	R$ 42,80	
3	CURVA ELETRODUTO 90º X ¾, IGUAL OU COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	UNIDADE	10	R$ 3,02	R$ 30,20	
4	Caixa De Passagem 4x2 Condolete Pvc 3x4	UNIDADE	30	R$ 10,58	R$ 317,40	

	Com Tampa Cega Cor Branco					
5	Tomada 2p+t 10a Condulete Pvc 4x2 C/ Adaptador 3/4	UNIDADE	25	R$ 13,00	R$ 325,00	
6	ENCAIXE/ ADAPTADOR CAIXA CONDULETE	UNIDADE	30	R$ 1,13	R$ 33,90	
7	INTERRUPTOR PARA CONDULETE ¾	UNIDADE	5	R$ 18,30	R$ 91,50	
8	BRAÇADEIRA TIPO D, PARA ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	60	R$ 2,17	R$ 130,20	
9	BUCHA 6MM BRANCA	UNIDADE	100	R$ 0,14	R$ 14,00	
10	PARAFUSO 3,5X40	UNIDADE	100	R$ 0,04	R$ 4,00	
11	CANALETA LARGA PARA PISO 52X14X2000	UNIDADE	10	R$ 40,00	R$ 400	
12	CABO FIO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 100M	ROLO	2	R$ 140,00	R$ 280,00	
13	CABO FIO FLEXÍVEL 4,0MM	METRO	50	R$ 2,25	R$ 112,50	
14	CABO PP 2X1,5M	METRO	100	R$ 3,60	R$ 360,00	
15	FITA ISOLANTE, ROLO CIM 20M	ROLO	2	R$ 6,00	R$ 12,00	
16	CAIXA PARA DISJUNTOR SOBREPOR 12DISJ	UNIDADE	02	R$ 55,65	R$ 111,30	
17	DISJUNTOR DIN 20A	UNIDADE	06	R$ 9,00	R$ 54,00	
18	DISJUNTOR DIN 32A	UNIDADE	06	R$ 6,00	R$ 36,00	
19	DISJUNTOR DIN 16A	UNIDADE	06	R$ 9,00	R$ 54,00	
20	DISJUNTOR DIN 40A	UNIDADE	06	R$ 7,40	R$ 44,40	
21	GRAVADOR PARA METAL, ELÉTRICO	UNIDADE	01	R$ 169,00	R$ 169,00	

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

5.1 Sempre que solicitado, através de Ordem de Compra, sendo nesta estabelecido o local de entrega do material em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial.

5.2 Local e condições de entrega:

5.2.1 O local de entrega dos materiais será estabelecido na Ordem de Compra. A contratada deverá cumprir rigorosamente o endereço do local de entrega indicado no histórico da Ordem de Compra.

5.2.2 A entrega deverá ser realizada exclusivamente no local especificado na Ordem de Compra. Materiais entregues em qualquer outro local que não esteja de acordo com o endereço estipulado não serão aceitos. A contratada é responsável por garantir que a entrega seja feita no local correto e deverá providenciar a documentação necessária para comprovar a entrega.

5.2.3 Caso a contratada se depare com qualquer dificuldade para realizar a entrega no endereço especificado, deverá comunicar imediatamente à administração municipal para que sejam tomadas as providências necessárias. Qualquer material entregue em endereço diferente do estipulado será considerado como não entregue e poderá resultar em penalidades ou necessidade de substituição.

5.3 LOCAIS DE ENTREGA E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS:
5.3.1 Se indicado como local de entrega em Ordem de Compra:

Sede da Administração, Planejamento e Finanças: Rua dos Pioneiros, n° 109 – Centro – Agrolândia SC

5.3.2 A entrega e o descarregamento do material no local indicado na Ordem de Compra são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.4 PRAZO DE ENTREGA

5.4.1 Os materiais deverão ser entregues e descarregados nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, **entregando os MATERIAIS em até 05 (CINCO) dias ÚTEIS após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;

b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar e descarregar o material objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
c) Utilizar materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.
h) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

6.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a execução dos serviços, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

7.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.

7.2 Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R$ 2.862.20 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.)

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação

de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços de contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilizando o Sistema Banco de Preços. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	**03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**
Ação:	2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Funcional:	0004.0122.0009
Vínculo:	18 150070000200 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 29 de abril de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 06/05/2025 15:08:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina da Silva
Auxiliar Administrativa

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
06/05/2025 16:10:48